



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

PROCESSO:	03100/23
UNIDADE JURISDICIONADA:	Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
INTERESSADO:	Rocel Comércio de Alimentação e Serviços de Nutrição (CNPJ n. 05.307.646/0001-30)
CATEGORIA:	Procedimento Apuratório Preliminar – PAP
ASSUNTO:	Supostas irregularidades no processamento do Pregão Eletrônico n. 025/2023/NP/SUPEL/RO, Processo Administrativo n. 0033.088419/2022-11, cujo objeto é a contratação de refeições prontas para atender as necessidades de Unidades Prisionais do município de Porto Velho. Suposto favorecimento da empresa VAM - Refeições e Eventos Ltda. (CNPJ n. 19.657.210/0001-96).
RESPONSÁVEIS¹:	<u>Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito</u> , CPF n. ***.160.401-**, Secretário de Estado da Justiça; <u>Israel Evangelista da Silva</u> , CPF n. ***.410.572-**, Superintendente de Compras e Licitações
RELATOR:	Conselheiro Francisco Carvalho da Silva

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Trata-se de Procedimento Apuratório Preliminar, instaurado em razão de documento intitulado de “Representação com pedido de tutela inibitória” apresentado pela empresa **Rocel Comércio de Alimentação e Serviços de Nutrição - CNPJ n. 05.307.646/0001-30**, versando sobre supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n. 025/2023/NP/SUPEL/RO (proc. adm. n. 0033.088419/2022-11), cujo objeto é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades de Unidades Prisionais do município de Porto Velho/RO.

2. Realizada a análise de seletividade, bem como a aferição do pedido de concessão de tutela antecipatória, concluiu-se terem sido alcançados os índices mínimos na análise RROMA e na matriz GUT, bem como foi proposta a concessão da tutela requerida pela autora, cf. Relatório de Seletividade de ID=1485755.

3. O Relator, por sua vez, no Despacho de ID=1486451, requereu, antes de se pronunciar sobre a concessão ou não da tutela, que o Corpo Técnico verificasse “*junto à*

¹ Para efeitos preliminares, em sede de aferição de seletividade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

SEJUS os instrumentos jurídicos em execução para o fornecimento das refeições à população carcerária, o prazo desses instrumentos, a possibilidade de renovação, entre outras informações necessárias para termos noção das consequências de um atraso na licitação que se fiscaliza”.

4. Assim retornaram os autos à CECEX-8.

2. ANÁLISE TÉCNICA

5. Em investigação junto ao SEI/RO, foi localizado o processo n. 0033.024570/2023-11, que trata de procedimentos para contratação de fornecimento emergencial, com dispensa de licitação, alimentação para as Unidades Prisionais do município de Porto Velho, relativamente aos lotes I, II, III, IV, V e VI, objeto do Pregão Eletrônico n. 025/2023/NP/SUPEL/RO, cf. autorização do gestor da pasta, ID=1492610.

6. Tais procedimentos resultaram na celebração dos **contratos emergenciais n°s 806, 807 e 808/SEJUS/PGE/2023, assinados em 04/09/2023 e com vigência improrrogável de 180 dias consecutivos**, cf. ID’s 1485236, 1492538 e 1492530.

7. Todos os três contratos possuem dispositivo que preveem **a possibilidade de rescisão antecipada**, caso o processo licitatório seja concluído e esteja apto à execução².

8. No que concerne à situação da licitação, informa-se que na data da produção desta informação já haviam sido expedido Termo de Homologação dos lotes I, II, III, IV e VI para a empresa VAM - Refeições e Eventos Ltda. (ID=1492534), a qual é objeto do comunicado de irregularidade que originou este PAP³.

9. Não constam, ainda, indícios de que tenham sido emitidos os contratos decorrentes da referida homologação à empresa VAM.

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

10. Ante o exposto, propõe-se o encaminhamento da presente Informação Técnica ao Relator, para subsidiar deliberações sobre as propostas de encaminhamento contidas no Relatório de Seletividade de ID=1485755.

Porto Velho, 14 de novembro de 2023.

Flávio Donizete Sgarbi

Técnico de Controle Externo – Matrícula 170

Gerente de Projetos e Atividades – Portaria 3/2023

SUPERVISIONADO:

Wesler Andres Pereira Neves

Auditor de Controle Externo – Matrícula 492

Coordenador – Portaria 447/2020

² 4. DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, ininterruptos e improrrogáveis, podendo ser rescindido antes deste período, caso o Contrato Administrativo referente ao Processo Licitatório (0033.088419/2022-11) esteja concluso e apto para execução.

³ O lote V, por sua vez, foi homologado para a empresa Caleche Comércio e Serviços Ltda., cf. ID’s=1492533, com a qual já foi celebrado o Contrato n. 0841/SEJUS/PGE/2023 (ID=1492534).

Em, 14 de Novembro de 2023



WESLER ANDRES PEREIRA NEVES
Mat. 492
COORDENADOR

Em, 14 de Novembro de 2023



FLÁVIO DONIZETE SGARBI
Mat. 170
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO
ASSESSOR TÉCNICO